



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, promove a alteração do valor do plantão de enfermeiro (a), plantão de técnico (a) de enfermagem e técnico (a) de radiologia, constantes nas alíneas "b" e "c" do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica alterado o valor do plantão de enfermeiro (a) de 12 (doze) horas, constante na alínea "b" do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 30 de dezembro de 2022, passando do valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 3º - Fica alterado o valor do plantão de técnico (a) de enfermagem e técnico (a) de radiologia de 12 (doze) horas, constante na alínea "c" do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 30 de dezembro de 2022, passando do valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, para o valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação deste Projeto de Lei Complementar serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Paineiras/MG, 01 de setembro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 105 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o Presente Ato Administrativo. No Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG.

O referido é verdade. Dou-lhe fé.

Paineiras/MG, 01 / 09 / 2025

Servidor(a)